

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	46.557,16
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	421,96
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	5,32
Receita Total:	52.703,80

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2022	04/10/2022	1.156,51	
POLO	GÁS	outubro/2022	17/10/2022	455,00	
POLO	INTERNET	setembro/2022	04/10/2022	99,90	
POLO	ISS/DAM	outubro/2022	04/10/2022	40,64	
POLO	LUZ	agosto/2022	04/10/2022	1.011,96	
POLO	LUZ	setembro/2022	04/10/2022	1.014,45	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	17/10/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	setembro/2022	04/10/2022	155,55	
				4.003,01	

Saldo:	48.700,79
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL – CE.
FONE: (88)3613-1805

E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Outubro /2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA

Nº Processo :

P223124/2022

Data Abertura :

03/11/2022 - 09:36

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Irma Anisia Rocha

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - OUTUBRO 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/11/2022 - 09:36	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°102/2022

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 03 de NOVEMBRO de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Atenciosamente

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 48.700,79 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.003,01 (QUATRO MIL, TRÊS REAIS E UM CENTAVO)** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 03 de novembro de 2022

Clara de Assis Rodrigues da Silva

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

Raimunda Coelho de Sousa

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

Valdenice Silva Duarte

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 01/11/2022 - 14:09

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/09/2022	900638	CHEQUE SAC	2.378,00 D	2.378,00 D
30/09/2022	727220	RESG AUTOM	2.378,00 C	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
04/10/2022	900640	CHEQ COMP	1.156,51 D	4.573,49 C
04/10/2022	900641	CHEQ COMP	155,55 D	4.417,94 C
04/10/2022	900642	CHEQ COMP	1.014,45 D	3.403,49 C
04/10/2022	900643	CHEQ COMP	1.011,96 D	2.391,53 C
04/10/2022	990001	APL AUTOM	2.391,53 D	0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	900644	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
05/10/2022	900645	CHEQ COMP	40,64 D	140,54 D
05/10/2022	727220	RESG AUTOM	140,54 C	0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
17/10/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	900646	CHEQ COMP	455,00 D	455,00 D
19/10/2022	727220	RESG AUTOM	455,00 C	0,00 C



19/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/11/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	9,4697	1,898122	1,914681

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	46.557,16C	24.528,005822
Aplicações	2.391,53C	1.258,850704
Resgates	664,54D	351,399611
Rendimento Bruto no Mês	421,96C	
IRRF	5,32D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.700,79C	25.435,456915
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 10	APLICACAO	2.391,53C	1.258,850704
05 / 10	RESGATE	140,54D	74,494940
	IRRF	1,04D	
	IOF	0,00	
17 / 10	RESGATE	69,00D	36,484578
	IRRF	0,55D	
	IOF	0,00	
19 / 10	RESGATE	455,00D	240,420092
	IRRF	3,73D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

26,63

5,32

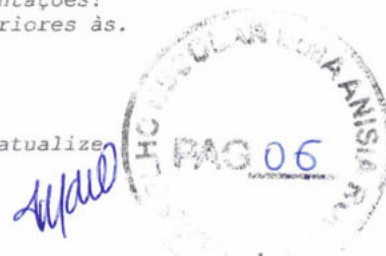
Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Ação PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE						02 – Exercício OUTUBRO2022			
03 – Nome CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA						04 – Número do CNPJ 06.241.181/0001-24			
05 – Endereço RUA ARCO VERDE,Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ						06 – Município SOBRAL			
						07 – UF CEARA			
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Mês Anterior(*)			09 – Valor Creditado pela prefeitura(*)		10 – Depósito		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		
Custeio			Custeio		Custeio		Custeio		
R\$ 46.557,16			R\$ 5.730,00		R\$ 0,00		R\$ 416,64		
							R\$ 48.700,79		
13 – Valor da Despesa Realizada (*)			14 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			15– Período de Execução			
Custeio			Custeio			01 a 31/10 de 2022			
R\$ 4.003,01			R\$ 48.700,79			01			
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
17 – Item	20- Nome do Favorecido	18-CNPJ ou CPF	19- Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21-Nat. Desp	22- Documento	23- Pagamento	24 – Valor (R\$)		
					Número	Nº CH/OB	Data		
01	SAAE	07.817.779/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	900640	04/10/2022	1.156,51	
02	OI	76.535.764/0020-06	SERVIÇO	PMDE	-	900641	04/10/2022	155,55	
03	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	900642	04/10/2022	1.014,45	
04	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	900643	04/10/2022	1.011,96	
05	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	-	900644	04/10/2022	99,90	
06	DAM	-	SERVIÇO	PMDE	-	900645	04/10/2022	40,64	
07	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-	69,00	
08	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	SERVIÇO	PMDE	-	900646	17/10/2022	455,00	
								R\$ 4.003,01	
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO									
SOBRAL 03 NOVEMBRO de 2022 Local e Data				TERESA MARA VASCONCELOS PINTO_ Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal			Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal		

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
0005888.3	A21G603860	022069533	26/09/2022	26/09/2022

PREF.M.SOBRAL-C.ED.I.I.ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO, SUMARE

CEP: 62000100 SOBRAL - CE

Localização

00.00.27.0000002470

*** * DÉBITOS DO CONSUMIDOR * ***

PREZADO CONSUMIDOR:

- Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mes(es) abaixo discriminado(s).

Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte.

Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	N. FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
00058883	SET/2022	220557015	18/10/2022	1.156,51
FATURAS EM ABERTO		01	VALOR TOTAL	1.156,51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

277-798968481-1

04/OUT/2022

HORA DE 10:28:11

LOT. 05.021714-3

TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.156,51

826700000118 565102690007

588814000224 069533000027

277-798968481-1

1ª VIA

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mauo

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

04/10/2022

Mauo

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900640	0	1.156,51
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos.</u> e centavos acima									
a <u>SARE</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/22					<u>Sobral, 04 de outubro de 2022</u> <u>Teresa Maria Vasconcelos</u> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Mania do Barro Borneiro Libur</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				

10405546 0139006405 000300225913

CAIXA

JJ 055400347260-5

PAGO 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mania
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/10/2022
Mania
 ASSINATURA

Mania
 PAG 09



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA ARCOVERDE, 2170
SUMARE
62014-010 - SOBRAL - CE



AD:00100231

Referência

SETEMBRO /2022

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/10/2022

Total a pagar

R\$ 155,55

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$

155,55

155,55

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

04/10/2022

Mau
ASSINATURA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

277-798968484-6

04/OUT/2022

HORA DF 10:29:25

LOT. 05.021714-3

TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

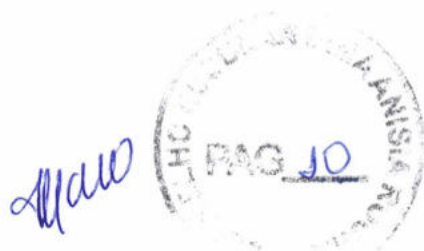
VALOR DO PAGAMENTO: 155,55

846800000016 555500240307

150349703614 318050922091

277-798968484-6

1ª VIA



loterias CAIXA loterias

loterias CAIXA loterias

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900641	9	155,55
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900641 Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e cinquenta e cinco reais e</u> <u>cinquenta e cinco centavos</u> e centavos acima a <u>01</u> ou à sua ordem									

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 08/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 CNPJ 06.241.181/0001-24
Maria do Carmo Carneiro Silva

900641 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900641 9

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

⑈10405545⑈ 0189006415⑈ 600300225913⑈

CAIXA

Colar aqui
 Br. do Cartão de Depósito

JJ 055400386117-2

PAGO 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
 04/10/2022
Mau
 ASSINATURA





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	25/08/2022	24/09/2022	30	24/10/2022	

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ARCO VERDE 00000 SUMARE SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.596.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2488689 Nº DO CLIENTE 2488689
---	---

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	20/10/2022	R\$ 1.014,45



NOTA FISCAL Nº 032640250 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 24/09/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0907 0472 5100 0170 6600 0032 6402 5010 9206 1627
Protocolo de autorização: 3232200029833297 - 24/09/2022 às 20:36:39-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/10/2022

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/08 - 24/09 A partir deste mês, a Enel compartilhará de forma automática e sigilosa os seus dados pessoais e histórico de pagamento no "Cadastro Positivo" junto das empresas de análises de crédito, Lei nº 12.414/2011. Saiba mais em: www.brasilpositivo.com. Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo: kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Baixa Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MES/ANO	Consumo (kWh)	Dias	Tipos de Faturamento	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,090	0,38313	417,61	11,88	417,61	20,00%	83,52	0,20661	801,69	0,83	5,94	SET/22	1090,00	30	LD	
Energia Ativa Fornecida TUSO	kWh	1,090	0,53624	584,56	16,64	584,56	20,00%	116,90	0,41373	801,69	2,93	23,48	AGO/22	1064,00	30	LD	
Juros Moratórios				0,40	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.002,11	26,00	266,42	JUL/22	826,00	31	LD	
Multa				11,94	0,00	0,00	0,00%	0,00					JUN/22	1117,00	30	LD	
Subtotal Faturamento				1.002,11									MAR/22	1184,00	30	LD	
Subtotal Outros				12,34									ABR/22	1076,00	31	LD	
TOTAL				1.014,45	28,92	1.002,11		200,42					MAR/22	1298,00	32	LD	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														FEV/22	1058,00	28	LD
Nº Medidor	P.Horário/Sigmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					JAN/22	840,00	29	LD	
2535680-NAN-289	HFP	25/AGO	40965,0	41955,0	41955,0	1,0	1090,0	30					DEZ/21	1133,00	31	LD	

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)	

DADOS DE MEDIÇÃO						Mes/Ano		Valor(R\$)
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	08/2022	1.011,96
2535680-NAN-289	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	40965,00	41955,00	1,00	1090,00		

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Assinado
ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO	Se você ainda não
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/10/2022
Assinado
ASSINATURA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 277-798968487-0

04/OUT/2022 HORA DF 10:31:54
LOT. 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.014,45
838100000108 144500313006
293278345061 000024886890

277-798968487-0

1ª VIA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900642	7	1.014,45
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos</u>									
a <u>ENEL</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/22					Sobral, 04 de outubro de 2022 Teresinha Maria Vasconcelos Rêgo CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
100642 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900642 7									

CAIXA

Cartão de Crédito de Despesa

JJ 055400386118-0

PAGO 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mário
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
 04/10/2022
Mário
 ASSINATURA





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		26/07/2022	25/08/2022	30	24/09/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ARCO VERDE 00000 SUMARE SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.598.534/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2488689 Nº DO CLIENTE 2488689	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 028417677 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 25/08/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.selazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0807 0472 5100 0170 6600 0028 4176 7710 0767 3782 Protocolo de autorização: 3232200026109238 - 25/08/2022 às 21:51:26-03.00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 06/09/2022				
MES/ANO 08/2022	VENCIMENTO 21/09/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 1.011,96				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/07 - 25/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22: bandeira verde.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			ALÍQUOTA (%)			VALOR (R\$)			CONSUMO / kWh		
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO				
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,064	0,38610	410,81	14,13	410,81	20,00%	82,16	0,20561	788,62	788,62	6,77	5,07	AGO22	1064,00	30	LID				
Energia Ativa Fornecida TUSO	kWh	1,064	0,54038	574,96	19,77	574,96	20,00%	114,99	0,41373	788,62	788,62	3,53	27,83	JUL22	024,00	31	LID				
Juros Moratórios			2,74	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		985,77	985,77	28,00	197,15	JUN22	1117,00	30	LID				
Multa			23,45	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						MAI22	1194,00	30	LID				
Subtotal Faturamento				985,77										ABR22	1078,00	31	LID				
Subtotal Outros				26,19										MAR22	1258,00	32	LID				
TOTAL				1.011,96	33,90	985,77		197,15						FEV22	1098,00	28	LID				
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																					
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						JAN22	840,00	29	LID				
2536580-NAN-290	HFP	27 JUL	39901,0	25 AGO	40865,0	1,0	1064,0	30						DEZ21	1138,00	33	LID				
														NOV21	987,00	29	LID				
														OUT21	1117,00	32	LID				
														SET21	963,00	30	LID				
														AGO21	454,00	30	LID				

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							Mes/Ano		Valor(R\$)	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	07/2022	596,99		
2536580-NAN-290	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	39901,00	40865,00	1,00	1064,00				
PAGO 04/10/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Maub</i> ORDENADOR DE DESPESAS										
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL							Se você ainda n			

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/10/2022
Maub
ASSINATURA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

277-798968490-0
04/OUT/2022 HORA DF 10:33:23
LOT. 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.011,96
838000000106 119600313007
293278344065 000024886890

277-798968490-0
1ª VIA

Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 03002259-1	C2 1	Série AAA	Cheque nº 900643	C3 5	RS 1.011,96
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e onze reais e noventa e seis centavos</u> e centavos acima									
a <u>ENEL</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22				<u>Sobral</u> , <u>04</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>22</u> <u>Teresa Maria Jacomals</u> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Maria do Carmo Carneiro Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009					
000300225919									

CAIXA

Cód. Ag.
 N.º da Conta do Depositante

JJ 055400386119-9

PAGO 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS

TESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 TESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/10/2022
Mau
 ASSINATURA



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90
Número do documento	1/FAT220216457329285
Vencimento	05/10/2022
Agência / Código do Beneficiário	0702-1 / 0020800-0
Nosso número	09/00000554780-9
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA 06.241.181/0001-24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

277-798968479-0
04/OUT/2022 HORA DF 10:24:21LOT. 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERALLINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379070200 90000055476
80002080002 8 91290000009990

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZAO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISI

RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO: 05/OUT/2022

DATA DE PAGAMENTO: 04/OUT/2022

VALOR NOMINAL: 99,90

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 99,90

VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

277-798968479-0

VIA DO CLIENTE

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Assinatura
ORDENADOR DE DESPESASATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
04/10/2022
Assinatura
ASSINATURA

PAGO 16

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900644	3	99,90
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e nove reais e noventa centavos</u> e centavos acima									
a <u>SOBRAL NET</u> ou à sua ordem									
Sobral, <u>04</u> de outubro de 20 <u>22</u>									
Teresa Mara Vasconcelos Brito									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405542 0189006445 600300225919									

CAIXA

Qual. Sup.

Nº de Caixa de Depósito

JJ 055400386120-2

PAGO 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Maria
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
04/10/2022
Maria
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 12693	Inscrição do Contribuinte 39141	No. Crédito 2153028	Vencim Original 10/10/2022	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 10/10/2022	ISS/2022
Dados do Contribuinte CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA RUA ARCO VERDE SUMARE				CPF 009.000.000-00 CNPJ 06.241.181/0001-24		VALOR DO IMPOSTO 40,64
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.02.107.0556.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.09/2022 001						(+) MULTA 0,00
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) JUROS 0,00
MENSAGEM						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
Impresso no site oficial do Município						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 40,64

--X--

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

277-839388026-0

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGENCIA:104/3572 TERMINAL:063834

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGT0:04/10/2022 HORÁRIO:16:52:17

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$40,64

CÓDIGO DE BARRAS
816500000004 406443912026
210100402150 302800030009

AUTENTICAÇÃO
476835695839388026

277-839388026-0

1ª VIA

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mare
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900645	1	40,64

Pague por este cheque a quantia de Quarenta reais e sessenta e quatro centavos e DAM e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 04 de outubro de 2022
Seresia Mara Leconalbs *[Assinatura]*
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.241.181/0001-24
Marta do Carmo Carneiro Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

900645 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900645 1

10405541 01890064554 600300225919

CAIXA

Col. Arg.

R. do Centro do Depósito

JJ 055400386121-0

PAGO 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00799 - PROCESSO Nº: P1829952022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

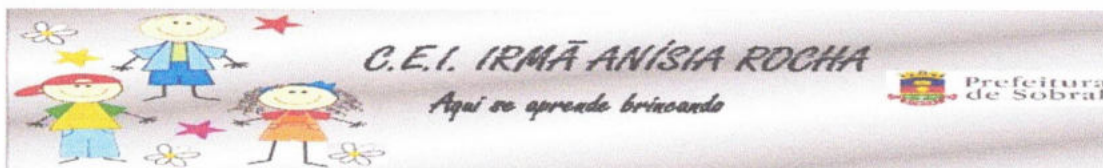
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos		TOTAL ITENS FINALIZADOS:						
Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ Situacão: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	11,00	460,0000	5060,00	455,0000	5005,00	55,0000	1,09 %
RESUMO GERAL								
Total estimado para contratação: R\$ 5,060,00 Total estimado nos itens finalizados:R\$ 5,060,00 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 5,005,00 Economia Gerada*: R\$ 55,0000 (1.09%)								

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

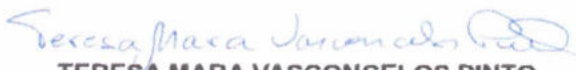
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00799..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	01	R\$ 455,00	R\$ 455,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004181 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 17/10/2022 - DEST./REM.: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 455,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2322 1028 9758 0600 0114 5500 1000 0041 8110 1102 7017	
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		Nº 000004181 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220067497435 17/10/2022 10:26:35			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		06.241.181/0001-24		17/10/2022	
ENDEREÇO R ARCO VERDE, I		BAIRRO / DISTRITO SUMARE		CEP 62014-010	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		DATA SAÍDA / ENTRADA 17/10/2022	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:26:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SURST.	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	143,10	455,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS / IPT
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	1,00	455,00	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
17/10/2022
Mau
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	 PAG 22



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referente à compra de 1 (uma) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°4181.**

GRANJA, 17, outubro DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.10.17 10:31:42 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
17/10/2022
Mau
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900646	0	455,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e cinquenta e cinco reais</u> e centavos acima									
a <u>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</u> ou à sua ordem									
Sobral, 17 de outubro de 2022									
Teresa Maria Vasconcelos									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 08/22									
10405540 0189006465 600300225919									

CAIXA

Cód. Ag.

N.º da Conta de Depósito

JJ 055400386122-9

PAGO 17/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Alvaro
 C. DENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
 17/10/2022
Alvaro
 ASSINATURA



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 04/10/2022 16:19:37

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2022

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202200306170016649111779740999





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223694904

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 08:49:31
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

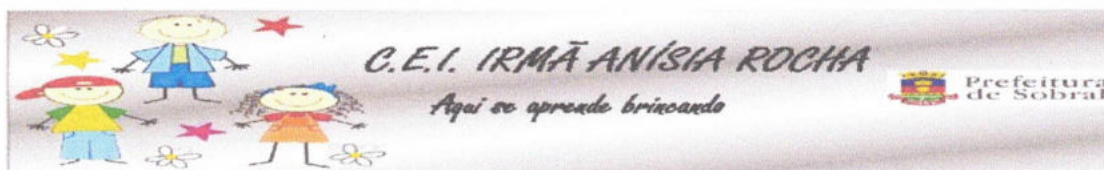
Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100101564644356768

Informação obtida em 06/10/2022 15:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA CEI Irmã Anísia Rocha
PROCESSO Nº P182995/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	11	R\$ 455,00	R\$ 5005,00



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:01 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

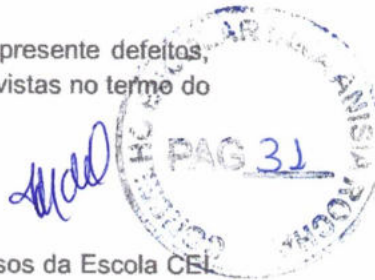
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:16 -03'00'



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:28
-03'00'



de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:51 -03'00'

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:06 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

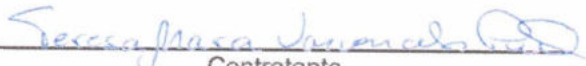
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Fevereiro de 2022.

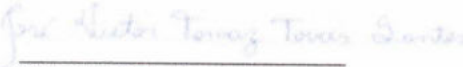

Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:24 -03'00'

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 081.795.253-50

2. 
CPF: 775.855.423-72





matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAÇÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAÇÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158 /2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45.0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR RESPONSÁVEL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
48	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
57	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
58	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
63	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
64	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
66	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
67	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
69	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
71	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
73	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
74	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
75	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
76	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
77	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
78	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
79	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
80	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
81	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
83	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
84	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
85	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
86	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
88	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
89	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
92	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
95	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
97	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
98	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
99	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 36

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de